

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 005 CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Em atenção ao questionamento realizado por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

**PERGUNTA 01:** Entendemos que documentos que já estavam prontos para a primeira data prevista para a Concorrência nº 001/2013, 21 de março de 2013, que não perderam a validade e não foram modificados pelo novo edital, como declarações, cartas e termo de autorização/compromisso anexos ao Edital e cópias autenticadas datadas de março/2013, **não precisam ser substituídas por outras mais recentes**, uma vez que não houve alteração do nº da Licitação.

Está correto o entendimento acima?

**RESPOSTA 01:** Serão aceitos os documentos que não foram alterados pelo novo Instrumento Convocatório, publicado em 27/05/2013 e aqueles que estiverem dentro do prazo de validade na data da abertura da Licitação.

Brasília, 13 de junho de 2013.

**CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações